



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Fundação Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2025-A**

**PROCESSO N°. SEI-080002/007380/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 209/2024**

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, 225/Bloco A/7º andar – Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 10.834.118/0001-79, neste ato representado pela Diretora Administrativa Financeira **IZABELA CONCEIÇÃO DA SILVA**, portador da Identidade Funcional n° **4391187-0**, considerando o resultado do Pregão Eletrônico N° **209/2024**, publicado no DOERJ de 07/05/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n° **SEI-080002/007380/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação **35030 (SEI N° 91810255)** e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico [redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/](http://redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/), e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos Industrializados**, para suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes no **Anexo I (ACICLOVIR 200MG/COMPRIMIDO – Item 01)** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência (**SEI n° 89448014**), que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) (**SEI N° 97688404**) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso da **Aquisição de Medicamentos Industrializados**, para suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes no **Anexo I (ACICLOVIR 200MG/COMPRIMIDO – Item 01)**, para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

ADRYANO  
LUCCAS  
MEDEIROS DE  
ASSIS-072180034  
35.

Assinado de forma  
digital por ADRYANO  
LUCCAS MEDEIROS DE  
ASSIS-072180034  
Data: 2025.05.17  
18:34:17 -03'00'

1 | 12





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Fundação Saúde

2.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 48.843/2023.

2.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.778.201/0001-26**, estabelecida na **RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 - GALPÃO 01 e 02 - JARDIM PAULISTA, PAULISTA / PE, CEP 53.409-260**, representada por: **ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS**, carteira de identidade nº **7.427.695 SDS/PE**, CPF sob o nº. **072.180.034-35**, na forma do **Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços**.

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 48.843/2023, observada a ordem de classificação;
- g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e

ADRYANO  
LUCCAS  
MEDEIROS DE  
ASSIS 0721800  
3435

Assinado de forma  
digital por  
ADRYANO LUCCAS  
MEDEIROS DE  
ASSIS 07218003435  
Data: 2025.05.07  
18:32:01

2 | 12





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Fundação Saúde

h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do Anexo III.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

- a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador, as atividades previstas nos incisos VIII, IX e XI do *caput* do art. 6º do Decreto nº 48.843/2023;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado **do certame**, ora denominados não-participantes.

4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS.07218003435  
03435 Assinado de forma digital por ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS.07218003435  
Dados: 2025.05.07 18:36:24 -03'00'

3 | 12





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Fundação Saúde

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

### CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência e reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, para contratação **estão previstas no Termo de Referência (SEI N° 89448014)**.

b) previsão de contratação pelos não-participantes: **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.**

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

ADRYANO  
LUCAS  
MEDEIROS DE  
ASSIS-072180034  
35

Assinado de forma  
digital por  
ADRYANO LUCAS  
MEDEIROS DE  
ASSIS-072180034  
Data: 2025.05.27  
18:53:47 -03'00'

4 | 12







GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Fundação Saúde

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 31 do Decreto nº 48.843/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no **Termo de Referência e quadro abaixo:**

ADRYANO  
LUCCAS  
MEDEIROS DE  
ASSIS-072180  
03435

Assinado de forma  
digital por  
ADRYANO LUCCAS  
MEDEIROS DE  
ASSIS-07218063435  
Data: 2025-05-07  
18:37:01-0300

6 | 12





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Fundação Saúde

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS Para solicitações da FUNDAÇÃO SAÚDE	
FSERJ	<b>Centro de Distribuição da FSERJ - CD Pavuna</b> Rua Herculano Pinheiro, nº 153 - Pavuna <b>Horário da Entrega:</b> De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h, mediante agendamento da entrega pelo fornecedor.

\***Obs:** A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até **20 (vinte)** dias corridos, a partir da data de recebimento da nota de empenho, que poderá ser feita via e-mail.

\*\***Obs:** O prazo e local da entrega poderão ser substituídos ao critério da administração.

### CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

### CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no Anexo II – Cadastro de Reserva.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do parágrafo 3º do art. 19 do Decreto nº 48.843/2023.

Assinado de forma digital por  
ADRYANO LUCAS  
MEDEIROS DE  
ASSIS:07218003435  
Data: 2025.05.07 14:57:31  
019F

7 | 12





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Fundação Saúde

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28, § 4º, 29 e 31, do Decreto nº 48.843/2023, e itens 6.3.4 e 6.4 da cláusula sexta.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

ADRYANO  
LUCCAS  
MEDEIROS DE  
ASSIS.07218003  
435

Assinado de forma  
digital por ADRYANO  
LUCCAS MEDEIROS DE  
ASSIS.07218003435  
Data: 2025.05.07  
18:37:48 -03'00'





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Fundação Saúde

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de **instrumento contratual (Anexo VI do Edital – Minuta de Contrato ou da Nota de Empenho de despesa)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

15.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADRYANO  
LUCCAS  
MEDEIROS DE  
ASSIS-07218003  
435

Assinatura digital por ADRYANO  
LUCCAS MEDEIROS DE  
ASSIS-07218003435  
Data: 2025.05.07  
18:38:01 -03'00'

9 | 12





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Fundação Saúde

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**IZABELA CONCEIÇÃO DA SILVA**  
Diretora Administrativa Financeira

ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS:07218003435  
Assinado de forma digital por  
ADRYANO LUCCAS MEDEIROS  
DE ASSIS:07218003435  
Dados: 2025.05.07 18:38:11  
-03'00'

**DROGAFONTE LTDA**  
**ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS**  
Representante Legal

Nathane Dufreyer Silva  
Chefe de Contratos-Aquisição  
ID: 51240815

TESTEMUNHA

DROGAFONTE LTDA:08778201000126  
1000126  
Assinado de forma digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
Dados: 2025.05.07  
18:55:34 -03'00'

TESTEMUNHA



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Fundação Saúde

**Anexos:**

Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

Anexo II – Cadastro de Reserva

Anexo III – Relação de órgãos/entidades participantes

**Anexo I**

**Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2025-A**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO SAÚDE**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS INDUSTRIALIZADOS**

**FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA.**

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DE EMBALAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR / ITEM
01	17.075	ACICLOVIR 200MG - MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIVIRAIS, PRINCIPIO ATIVO: ACICLOVIR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 200, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL COD. SIGA: 64150010003	CIMED	CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	149.800	R\$ 0,2029	R\$ 30.394,42
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 30.394,42</b>	

Assinado de forma digital por ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS:07218003435  
Data: 2025.05.07 18:36:26 -0300

11 | 12





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Fundação Saúde

Anexo II – Cadastro de Reserva

**\*NÃO HOUE FORNECEDORES INSCRITOS NO CADASTRO RESERVA**

Anexo III – Relação de órgãos/entidades participantes

**\*NÃO HÁ ÓRGÃO PARTICIPANTE**

DROGAFONTE  
LTDA:0877820  
1000126

Assinado de forma digital  
por DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
Dados: 2025.05.07  
18:55:56 -03'00'

ADRYANO  
LUCCAS  
MEDEIROS DE  
ASSIS:07218003  
435

Assinado de forma  
digital por ADRYANO  
LUCCAS MEDEIROS  
DE  
ASSIS:07218003435  
Dados: 2025.05.07  
18:38:37 -03'00'



Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MAGMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.  
**OBJETO:** prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 39/2023, relativo à contratação de empresa especializada, devidamente credenciada e licenciada pelos órgãos competentes, que seja e esteja habilitada a realizar Serviços de Lavanderia Hospitalar, para processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas-sanitárias adequadas, mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades proporcionando um enxoval em condições higiênicas-sanitárias adequadas, bem como o fornecimento de produtos, materiais e mão de obra especializada necessária ao desempenho das atividades e execução dos serviços a serem desenvolvidos na unidade de processamento de roupas de serviços de saúde, no Hospital Central Aristarcho Pessoa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de forma contínua, visando minimizar o impacto ambiental de forma a atender a legislação vigente, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.  
**VALOR:** Dá-se ao 2º Termo Aditivo o valor de R\$ 952.343,18 (novecentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e dezcentos centavos).  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 11/05/2025.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-270003/003787/2024.

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao contrato nº 63/2022  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MGS CLEAN.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 63/2022, relativo à contratação de empresa especializada no serviço de limpeza predial, conservação, higienização e asseio diário em unidades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), para o Lote 08 (CBA VI).  
**VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.408.354,80 (um milhão, quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 13/05/2025.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-270003/000277/2025.

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2022.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa SELETTI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de constituir objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 64/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza predial, conservação, higienização e asseio diário em unidades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para o lote 09 (CBA VII - Costa Verde), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafos Nono e Décimo Quarto, do contrato.  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 13/05/2025.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 773.574,84 (setecentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-270003/000282/2025.

**INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA, vencedora do Lote 03;  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência com o reajuste dos insumos em 5,05% e de 7,5% incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato nº 48/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza predial, conservação, higienização e asseio diário em unidades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), para o LOTE 03 (CBA I, VIII, XI - Capital I);  
**VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 13 de maio de 2025;  
**VALOR:** R\$ 2.281.031,28 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, trinta e um reais e vinte e oito centavos);  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-270003/000281/2025

Id: 2649283

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2024.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do termo aditivo será a contar de 25/05/2025 até 24/05/2026.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 19.295.037,06 (dezenove milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trinta e sete reais e seis centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-270003/000053/2025.

Id: 2649299

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2023.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa FUNDAÇÃO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA RJ - FUNDARJ.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 42/2023, relativo à contratação de empresa para prestar serviços de recebimento, coleta (a serem realizados em instalações próprias da CONTRATANTE), acondicionamento de material biológico, realização de exames de Patologia Clínica e citoanatomopatologia e distribuição dos resultados durante o acompanhamento ambulatorial, internação hospitalar, no Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) da Região Metropolitana e para inspeção de saúde periódica (ISP) dos militares ativos, na forma do Termo de Referência.  
**VALOR:** Este termo tem o valor total de R\$ 5.263.167,42 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 15/05/2025.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-270003/000170/2025.

Id: 2649450

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2024.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E FÍSICA MÉDICA LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 075/2024, relativo à contratação de empresa especializada em controle de qua-

lidade, radiação de fuga, levantamento radiométrico e plano de proteção radiológica (PPR) dos equipamentos de radiação ionizante e dos locais onde estão instalados, para atender às necessidades das Unidades subordinadas à Diretoria Geral de Odontologia (DGO) e Diretoria Geral de Saúde (DGS) do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro.  
**VALOR:** Este termo tem o valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 21/05/2025.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-270003/000280/2025.

Id: 2649454

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

## AVISO

**\*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIATURAS MULTIMISSIONES  
**NOVA DATA DE ABERTURA:** 10/06/2025, às 09h30min  
**NOVA DATA ETAPA DE LANCES:** 10/06/2025, às 10h  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 194.150.858,46 (cento e noventa e quatro milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)  
**PROCESSO Nº SEI-270005/001228/2024.**

O Edital e a Errata encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) ou [www.cbmerj.rj.gov.br/licitações](http://www.cbmerj.rj.gov.br/licitações), podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: [licita.sedec@gmail.com](mailto:licita.sedec@gmail.com).  
\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 23/05/2025.

Id: 2649309

## Secretaria de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 109/2025.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 049/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item 01).  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de medicamento (ALFA AVALGLICOSIDASE 100 MG - PÓ LIÓFILO).  
**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 15.316.204,80 (quinze milhões, trezentos e dezesseis mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos).  
**PRazo:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025.  
**PROCESSO Nº SEI-080001/030592/2024.**

Id: 2649411

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 110/2025.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 075/25.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora dos itens 01 e 02).  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de medicamento (ATORVASTATINA 10MG E ATORVASTATINA 20MG).  
**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 752.452,95 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).  
**PRazo:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025.  
**PROCESSO Nº SEI-080001/032677/2024.**

Id: 2649412

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 112/2025.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 069/25.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item 01).  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de insumo nutricional (PEDIASURE).  
**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 836.928,87 (oitocentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).  
**PRazo:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025.  
**PROCESSO Nº SEI-080001/035432/2024.**

Id: 2649413

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**INSTRUMENTO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência sem renúncia de reajuste ao Contrato nº 028/2022, Lote I, relativo à contratação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT, a saber, licenciamento de uso de softwares.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2025 a 24/05/2026.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.855.228,06 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2025.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-080001/018272/2021.**  
**INSTRUMENTO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência sem renúncia de reajuste, ao Contrato nº 029/2022, Lote II, relativo à contratação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT, a saber, serviços para o desenvolvimento, manutenção e demais atividades.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2025 a 24/05/2026.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.487.123,80 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2025.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-080001/018272/2021.**

Id: 2649410

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE  
SANÇÕES DAS OSS

## AVISO

**DÁ CIÊNCIA** de que foi instaurado Processo Apuratório nº SEI-080001/006872/2025, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88, referente ao Contrato de Gestão nº 001/2022, do Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer".

Id: 2649414

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE  
SANÇÕES DAS OSS

## AVISO

**DÁ CIÊNCIA** a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IDEAS, CNPJ nº 24.006.302/0004-88, da decisão de primeira instância administrativa no processo apuratório SEI-080001/034729/2024, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Hospital Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, regido pelo Contrato de Gestão nº 006/2021, que: "... aplico o valor total da multa em R\$ 3.544,00 ( três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), em respeito ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como ao limite máximo de 5% (cinco por cento) estipulados nos contratos de gestão."

Id: 2649415

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE  
SANÇÕES DAS OSS

## AVISO

**DÁ CIÊNCIA** de que foi instaurado Processo Apuratório nº SEI-080001/006899/2025, em face da Organização Social de Saúde IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88, referente ao Contrato de Gestão nº 001/2022, da Unidade INSTITUTO ESTADUAL DO CÉREBRO PAULO NIEMEYER - IECPN."

Id: 2649416

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE  
SANÇÕES DAS OSS

## AVISO

**DÁ CIÊNCIA** a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, CNPJ nº 13.824.560/0001-02, da decisão de primeira instância administrativa no processo apuratório SEI-080001/010429/2024, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia da Baixada Fluminense Vereador Melchides Calazans, regido pelo Contrato de Gestão nº 011/2021, que: "... aplico o valor total da multa em R\$ 4.300,00 ( quatro mil e trezentos reais), em respeito ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como ao limite máximo de 5% (cinco por cento) estipulados nos contratos de gestão."

Id: 2649417

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 065/2025-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DROGAFONTE LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Industrializados (ACICLOVIR 200MG/COMPRI-MIDO - Item 01), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, para atender à demanda das Unidades sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 30.394,42 (trinta mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3990/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 88991921) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 99329285). Processo Administrativo SEI-080002/007380/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 065/2025-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Industrializados (ATROPINA 025MG/ML IML ITEM 02), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, para atender à demanda das Unidades sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 84.111,00 (oitenta e quatro mil cento e onze reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3990/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 88991921) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 99329285). Processo Administrativo SEI-080002/007380/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2025

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 065/2025-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Industrializados (AZITROMICINA DI-HIDRATADA 40MG/ML - 15ML - ITEM 03), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, para atender à demanda das Unidades sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 16.674,20 (dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3990/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 88991921) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 99329285). Processo Administrativo SEI-080002/007380/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2025

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 065/2025-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Industrializados (AZITROMICINA 500MG - ITEM 04) constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, para atender à demanda das Unidades sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 34.854,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3990/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 88991921) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 99329285). Processo Administrativo SEI-080002/007380/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025.

Id: 2649522

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 066/2025-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COSMÉTICO E MEDICAMENTO INDUSTRIALIZADO (CLOREXIDINA DIGLUCONATO - Item: 1), visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ). **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 130.950,05 (cento e trinta mil novecentos e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer 87/2025/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 91083875) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 98292014). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/020951/2024. DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025.

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 066/2025-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COSMÉTICO E MEDICAMENTO INDUSTRIALIZADO (ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO - Item: 2), visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ). **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 344.563,20 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer 87/2025/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 91083875) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 98292014). **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080002/020951/2024. DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2025.

Id: 2649508

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 074/2025. PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (52.969.017/0001-55). **OBJETO:** aquisição de Material - TIRAS DE REAGENTE com fornecimento do GLICOSIMETROS em sistema de comodato incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas para suprir as demandas das unidades sob gestão da Fundação Saúde. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.683.298,92 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3153/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 84791943) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 100294195). Processo Administrativo SEI-080002/009278/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025.

Id: 2649461

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 065/2025-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Industrializados (CEFALEXINA 50MG/ML - 60ML - Item 05 e CEFALOXINA 500 MG - Item 06) constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ para atender à demanda das Unidades sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 239.290,00 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e noventa reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3990/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 88991921) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 99329285). Processo Administrativo SEI-080002/007380/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025.

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 065/2025-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAX PHARMA COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Industrializados (CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG - Item 7) constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, para atender à demanda das Unidades sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 23.374,00 (vinte e três mil trezentos e setenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3990/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 88991921) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 99329285). Processo Administrativo SEI-080002/007380/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025.

Id: 2649523

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 065/2025-G. PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Industrializados (PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G - MEDICAMENTO USO HUMANO, PÓ LIOFILO INJETÁVEL - Item 08), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, para atender à demanda das Unidades sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 2.639.984,36 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3990/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 88991921) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 99329285). Processo Administrativo SEI-080002/007380/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2025.

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 065/2025-H. PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Industrializados (POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900MG/G - 30G - Item 9 e TEICOPLAMINA 400MG + DILUENTE 3ML - Item 10) constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, para atender à demanda das Unidades sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no

PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 685.282,55 (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3990/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 88991921) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 99329285). Processo Administrativo SEI-080002/007380/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2025.

Id: 2649524

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE TERMOS

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 798/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GLOBAL SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para CEDTEA/GÁVEA, no período de 01/12/2024 à 31/12/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 958 (SEI-98546923). **VALOR TOTAL:** R\$ 123.929,25 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decisão no processo administrativo SEI-080002/006011/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2025.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 676/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Hospital Estadual Eduardo Rabelo - HEER, no período de 01/01/2025 a 31/01/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 981 (SEI-98750612). **VALOR TOTAL:** R\$ 11.233,31 (onze mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decisão no processo administrativo SEI-080002/005008/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2025.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 647/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para UPA 24h Itaboraí, no período de 01/02/2025 à 28/02/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 927 (SEI-98353535). **VALOR TOTAL:** R\$ 757.154,60 (setecentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO:** Decisão no processo administrativo SEI-080002/006967/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 718/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NOSSA REDE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços continuados de locação (com instalação) de câmeras digitais, equipamentos, acessórios e sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV), coleta e gerenciamento de imagens, serviços de conectividade, telecomunicações e prestação de serviços de suporte e manutenção, com substituição de peças para vigilância eletrônica, para UPA 24h Queimados, Mesquita, Nova Iguaçu I, Nova Iguaçu II, Valença, Campo Grande I, Campo Grande II, Santa Cruz, Bangu, São Pedro da Aldeia, Campos dos Goytacazes, Niterói, Maré, Itaboraí, Botafogo, Copacabana, Ilha do Governador, Tijuca, Engenho Novo, Jacarepaguá, Marechal Hermes, Irajá, Ricardo de Albuquerque, Realengo e FS - SEDE, no período de 01/03/2025 à 31/03/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1042 (SEI-99359089). **VALOR TOTAL:** R\$ 395.150,51 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decisão no processo administrativo SEI-080002/009131/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 784/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JRX RADIOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Niterói e São Pedro da Aldeia, no período de 01/04/2025 à 30/04/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1150 (SEI-100242534). **VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **FUNDAMENTO:** Decisão no processo administrativo SEI-080002/010545/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2025.

Id: 2649460

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LIFECARE - GESTÃO, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2024, relativo a prestação de serviços médicos em RADIODIAGNÓSTICO para análise e emissão de laudos dos exames de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC) realizados nas UPAs de NOVA IGUAÇU I (Cabuçu) e NOVA IGUAÇU II (Botafogo). **VIGÊNCIA:** 08/05/2025 a 07/05/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 779.930,04 (setecentos e setenta e nove mil novecentos e trinta reais e quatro centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE00732. **FUNDAMENTO:** Arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer nº 982/2025 (doc. SEI nº 98771780) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 99307219). **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025. **PROCESSO Nº SEI-080007/018927/2023.**

Id: 2649434

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a FUNDAÇÃO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA - RJ FUNDARJ. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/2024, relativo à prestação de serviços de manutenção, assistência técnica, fornecimento de peças e suprimentos de equipamentos da marca Rimage 2000i, visando atender às necessidades do Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - Rio Imagem. **VIGÊNCIA:** 22/05/2025 a 21/05/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 371.760,00 (trezentos e setenta e um mil setecentos e sessenta reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE04514. **FUNDAMENTO:** inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parecer nº 1046 (SEI nº 99371635) e Autorização do Ordenador de Despesa (SEI nº 99932390). **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2025. **PROCESSO Nº SEI-080007/009472/2023.**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a OFFICE TOTAL S/A. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 199/2023, relativo à prestação de serviços de manutenção, assistência técnica, fornecimento de peças e suprimentos de equipamentos da marca Rimage 2000i, visando atender às necessidades do Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - Rio Imagem. **VIGÊNCIA:** 22/05/2025 a 21/05/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 371.760,00 (trezentos e setenta e um mil setecentos e sessenta reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE04514. **FUNDAMENTO:** inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parecer nº 1073 (SEI nº 99559672) e Autorização do Ordenador de Despesa (SEI nº 100544018). **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2025. **PROCESSO Nº SEI-080007/003124/2022.**

Id: 2649435

## FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados as publicações dos Editais:

**OBJETO:** SRP - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS SERVIÇOS DE CIRURGIA VASCULAR.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE 167/24 R1.  
**DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO:** 11/06/2025 às 10h00min.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/06/2025 às 10h05min.  
**Código da Licitação no Portal SIGA:** 34735.  
**ORÇAMENTO:** SIGILOSO.  
**PROCESSO Nº SEI-080002/010708/2024.**

O endereço do portal SIGA é o site [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2649277

## FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados as publicações dos Editais:

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE 92/25.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS CONSUMÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO DO EXTRATOR DNA/RNA.  
**DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO:** 06/06/2025 às 10h00min.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/06/2025 às 10h05min.  
**CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA:** 35954.  
**ORÇAMENTO:** SIGILOSO.  
**PROCESSO Nº SEI-080002/020492/2024.**

O endereço do portal SIGA é o site [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2649355

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

## AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados as publicações dos Editais:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO REGULAR DE SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE 95/25.  
**DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO:** 11/06/2025 às 13h00min.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/06/2025 às 13h05min.  
**ORÇAMENTO:** SIGILOSO.  
**CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA:** 36045.  
**PROCESSO:** SEI-080002/002438/2025.

O endereço do portal SIGA é o site [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2649430

## Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,  
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

## EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DEFERE** a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, de BRUNO VIEIRA NAZARETH OLMO, ano 2014 - Processo nº SEI-030001/045089/2025.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DEFERE** a convalidação dos estudos do CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO de OSANA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, ano 1999 - Processo nº SEI-030001/034566/2024.

Id: 2649363

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,  
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

## EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, infra-mencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030002/000787/2022.

1 - COLÉGIO DUQUE DE CAXIAS - Duque de Caxias  
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Processo nº SEI-030001/047334/2025  
Léia da Silva - 2001

2 - EDUCANDÁRIO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias  
2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS  
Processo nº SEI-030001/042267/2025  
Wanderson Carlos Ribeiro de Souza - 1997

3 - COLÉGIO CENECISTA TIRADENTES - Rio de Janeiro  
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Processo nº SEI-030001/053802/2025  
Graciete de Sousa Alves - 1992

4 - CEMP - CENTRO EDUCACIONAL DE MIGUEL PEREIRA - Rio de Janeiro  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA  
Processo nº SEI-030001/031253/2025  
Daiana Ferreira dos Anjos - 2007

5 - INSTITUTO BATISTA AMERICANO - Rio de Janeiro  
2º GRAU - TÉCNICO EM ELETRÔNICA  
Processo nº SEI-030001/040015/2025  
Denise Ribeiro Pitzer - 1997

6 - COLÉGIO CENECISTA SANTA MÔNICA - Cordeiro  
TÉCNICO EM MECÂNICA  
Processo nº SEI-030001/050993/2025  
Vinicius da Costa Pinheiro - 2018